



Sistema Nota Fiscal Eletrônica

Nota Técnica 2019.001

Criação e Atualização de Regras de Validação

Versão 1.53 – Fevereiro de 2023



Sumário

Controle de Versões	4
Histórico de Alterações / Cronograma.....	5
1 Resumo.....	6
1.1 Esta Nota Técnica divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes da NF-e/NFC-e versão 4.0, com os seguintes objetivos:.....	6
1.2 Ajuste nas regras de validação referentes a CST e Código de Benefício Fiscal e insere uma para ordem sequencial do item:	6
1.3 Remoção da Regra 1C03-10	6
1.4 Correção na Descrição da Regra de Validação N12-90.....	6
1.5 Regras N18-10 e N18-20 Facultativas.....	6
1.6 Criação de Novo Valor para o Campo N18.....	6
1.7 Comentários Sobre o Código de Benefício Fiscal.....	6
1.8 Novas Datas de Vigência para Algumas Regras de Validação	7
1.9 Criação da Regra de Validação N12-98	7
1.10 Criação de Exceções para as Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98	7
1.11 Quadro com datas de ativação das RV, respectivas exceções e possíveis modelos para UF que ativaram/estão ativando tais RV	7
1.12 Prorrogação de implantação em Produção.....	8
1.13 Publicidade das Tabelas cBenef x CST.....	8
1.14 Exceção na Regra de Validação N12-98	8
1.15 Alteração na Regra de Validação N28-20.....	8
1.16 Ativação da Regra de Validação N12-98 para o Distrito Federal	8
1.17 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 para Goiás	9
1.18 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86 e N12-94 para Distrito Federal.....	9
1.19 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo Distrito Federal, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94	9
2 Detalhamento das Validações	10
3 Regras de Validação – Serviço de Autorização NF-e	12
3.1 Grupo B. Identificação da NF-e	12
3.2 Grupo BA. Documento Referenciado.....	12
3.3 Grupo E. Identificação do Destinatário	13
3.4 Detalhamento Produtos e Serviços.....	13
3.5 Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e	13
3.6 Grupo N. Item / Tributo: ICMS	14
3.6.1 Datas, Exceções e Modelos para Regras de Validação: N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97, N12-98.....	20
3.6.2 Arquivo no Portal Nacional da NF-e contendo os endereços das tabelas de “cBenef x CST” das UF:	22
3.7 Grupo W. Total da NF-e	22
3.8 Banco de Dados: Emitente	22
3.9 Banco de Dados: Destinatário	22
4 Regras de Validação - Serviço Autorização Evento Prévio de Emissão em Contingência	24
5 Novos Códigos de Rejeição	25
6 Alteração de Leiaute	26
6.1 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 10.....	26
6.2 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 30.....	26

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.53	Fevereiro/2023	Alteração da NT.
1.52	Agosto / 2022	Alteração da NT.
1.51	Setembro/2020	Alteração da NT.
1.50	Abril/2020	Alteração da NT.
1.40	Dezembro/2019	Alteração da NT.
1.30	Agosto/2019	Alteração da NT.
1.20	Agosto/2019	Alteração da NT.
1.10	Julho/2019	Alteração da NT.
1.00	Abril/2019	Publicação da NT.

Histórico de Alterações / Cronograma

Versão	Histórico de atualizações	Implantação Teste	Implantação Produção
1.53	<ul style="list-style-type: none"> Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo DF, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94 	05/10/2020	01/03/2023
1.52	<ul style="list-style-type: none"> GO ativar as regras de validações N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 Correção do texto relativo a ativação da regra de validação do DF na versão 1.51 DF ativar as regras de validações N12-85, N12-86 e N12-94 	01/10/2022	01/01/2023
1.51	<ul style="list-style-type: none"> DF ativar a regra de validação N12-98 Inclusão de novos CFOP na regra de validação N28-20. Como EXCEÇÃO, a alteração nessa regra entrará em homologação e produção no dia 28/9/2020. Alteração do texto da N12-86 	05/10/2020	02/11/2020
1.50	<ul style="list-style-type: none"> Prorroga a implantação em Produção Informa como e onde serão publicadas as tabelas de cBenef x CST de cada UF (na data de publicação desta versão da NT) Adiciona exceção à RV N12-98, informando que não se aplica ao Simples Nacional 	16/03/2020	10/08/2020
1.40	<ul style="list-style-type: none"> Modifica a RV N12-94 para deixar mais específica a rejeição, criando assim a RV N12-98 com sua respectiva rejeição Adiciona as exceções e modelos para as RV N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 Informa as Exceções e Datas aplicáveis as UF que ativaram as RV N12-85, N12-86, N12-90, N12-94 e N12-97; e que ativarão a N12-98 Retira o modelo 65 da validação da RV B03-10 	16/03/2020	11/05/2020
1.30	<ul style="list-style-type: none"> Informados os locais de publicação das tabelas de códigos de benefícios fiscais e de regras de validação opcionais por unidade federada Novas datas de vigência para algumas regras de validação 	Ver item 1.8	
1.20	<ul style="list-style-type: none"> Remoção da Regra 1C03-10 Correção na Descrição da Regra de Validação N12-90 Torna facultativas as regras N18-10 e N18-20 Criado novo Valor para o Campo N18 	Até 26/08/2019	02/09/2019
1.10	<ul style="list-style-type: none"> Criação/Alteração de regras de validação referentes a CST e a Código de Benefício Fiscal, corrigindo algumas regras da versão anterior. Criação de regra de validação correspondente rejeição 927, para informar os números dos itens em ordem sequencial. Define que a regra de validação referente ao valor máximo da base de cálculo é por modelo de DF-e. 	Até 22/07/2019	02/09/2019
1.00	<ul style="list-style-type: none"> Criação de novas regras de validação e alteração de regras existentes 	Até 01/07/2019	02/09/2019

1 Resumo

1.1 Esta Nota Técnica divulga novas regras de validação e atualiza regras existentes da NF-e/NFC-e versão 4.0, com os seguintes objetivos:

- Dificultar utilização de código de segurança fraco
- Melhorar o controle de documentos referenciados e da identificação do destinatário
- Descrever benefícios fiscais e informações da tributação do ICMS com mais precisão
- Criação de valor máximo para a base de cálculo do ICMS, por unidade federada
- Melhor gerenciamento de informações sobre o destinatário, tanto no serviço de autorização de NF-e quanto no serviço de registro de EPEC

1.2 Ajuste nas regras de validação referentes a CST e Código de Benefício Fiscal e insere uma para ordem sequencial do item:

- Foram realizados ajustes nas regras de validação, inclusive nos nomes, referentes a CST e Código de Benefício Fiscal, de utilização a critério da UF. Criou-se mais uma regra de validação para complementar essas citadas.
- Criou-se a regra de validação para informar os números do item em ordem sequencial, correspondente ao código de rejeição já existente na versão 1.00.
- Define que a regra de validação referente ao valor máximo da base de cálculo é por modelo de DF-e.

1.3 Remoção da Regra 1C03-10

A Regra 1C03-10 exigia que Razão Social do emitente informada na tag emit\Nome fosse exatamente igual ao cadastro da SEFAZ, o que se demonstrou problemático.

1.4 Correção na Descrição da Regra de Validação N12-90

Retirada informação de aplicação somente em casos de operação interna.

1.5 Regras N18-10 e N18-20 Facultativas

Os tempos de implementação destas regras variam muito entre as diversas Sefaz autorizadoras, por isto a partir da versão 1.20 desta nota técnica estas regras são de aplicação facultativa.

1.6 Criação de Novo Valor para o Campo N18

A tag modBCST passa a aceitar a opção “6=Valor da Operação”.

~~1.7 Comentários Sobre o Código de Benefício Fiscal~~

~~O código de benefício fiscal (tag: cBenef), por tratar de situações particulares de cada unidade federada, tem sua definição também especificada pelas UF que o utilizam.~~

~~Estas definições constam de tabela publicada no Portal Nacional da NF-e, na área “Diversos” da aba “Documentos”.~~

~~Esta tabela tem sofrido atualizações com frequência maior do que a desejável, em virtude do fato que o uso dos códigos pelas empresas no ambiente de homologação tem evidenciado a necessidade de ações de correção de natureza emergencial por parte das Administrações Tributárias envolvidas. É esperado que em futuro próximo a tabela tenha a estabilidade necessária.~~

1.8 ~~Novas Datas de Vigência para Algumas Regras de Validação~~

~~Em função de necessidades ditadas pelas legislações de algumas unidades federadas, e atendendo a pleitos de contribuintes e de entidades associativas, as datas de início de exigência das regras de validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94 e N12-97 obedecerão ao disposto na tabela a seguir:~~

UF	Regra de validação				
	N12-85	N12-86	N12-90	N12-94	N12-97
MT	(3)	(3)	(2)	(3)	(*)
PR	(1)	(1)	(*)	(2)	(1)
RJ	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
RS	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
demais UF	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)

~~Onde a respectiva data de início de vigência corresponde a:~~

- ~~(*) Regra de validação não será aplicada~~
- ~~(1) Aplicação a partir de 02/09/2019~~
- ~~(2) Aplicação a partir de 01/10/2019~~
- ~~(3) Aplicação a partir de 01/01/2020~~

~~As datas aqui definidas, juntamente com todas as demais informações a respeito das regras de validação opcionais por UF, podem ser consultadas em tabela publicada no Portal Nacional da NFC-e, na área “Regras de Validação” da aba “Desenvolvedor”.~~

~~Para contribuintes estabelecidos no estado do Rio Grande do Sul, no caso das regras N12-85, N12-86 e N12-94, o ambiente de autorização em produção, até 31/3/2020, e o ambiente de autorização em homologação até 09/2/2020, aceitarão três situações para o campo cBenef:~~

- ~~• NULO (sem preenchimento do campo);~~
- ~~• com a descrição "SEM CBENEF"; ou~~
- ~~• com o código do benefício; neste último caso, é realizada a devida validação de compatibilidade com o CST informado.~~

1.9 Criação da Regra de Validação N12-98

Criada a Regra de Validação N12-98 a ser ativada a partir de 11/05/2020 em produção, verificando a existência e a vigência do cBenef. Assim, a RV N12-94, a partir dessa data, passará a verificar apenas se o cBenef é compatível com o CST. Essa nova regra permite que determinada UF possa validar apenas a existência do cBenef, caso não opte por validar a compatibilidade com o CST.

A criação da RV N12-98 não traz impacto para os sistemas emissores que já estão preparados para a validação da RV N12-94, salvo o possível tratamento da mensagem da rejeição.

1.10 Criação de Exceções para as Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98

Trata-se de exceções que já haviam sido criadas e implementadas, tendo sido comunicadas por meio de aviso disponibilizado no Portal Nacional da NF-e.

1.11 Quadro com datas de ativação das RV, respectivas exceções e possíveis modelos para UF que ativaram/estão ativando tais RV

Quadro já disponibilizado no Portal da NF-e. A única diferença é a indicação das opções de modelos (55; 65; ou 55/65). Tal quadro demonstra quais UF estão ativando as RV, bem como as exceções aplicadas e os modelos que de DF-e (55 e 65) em que se aplicam a tais RV.

1.12 Prorrogação de implantação em Produção

A pedido das empresas de sistemas, em decorrência da COVID-19, fica prorrogada a implantação em produção das alterações realizadas na versão 1.40 para 10/8/2020.

Observação 1: a Regra de Validação N12-98 (que passará a verificar a existência e a validade do cBenef) já está em homologação, tendo sua produção para 10/8/2020.

Observação 2: a Regra de Validação N12-94, em produção, continua verificando: existência e validade do cBenef, bem como sua compatibilidade com o CST. Em 10/8/2020, verificará apenas a compatibilidade com o CST.

Observação 3: Datas, Exceções e Modelos para Regras de Validação: N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97, que já tinham sido informadas por aviso no Portal da NF-e e trazidas para a versão 1.40 já estão em produção.

1.13 Publicidade das Tabelas cBenef x CST

O código de benefício fiscal (tag: cBenef), por tratar de situações particulares de cada unidade federada, tem sua definição também especificada pelas UF que o utilizam.

Considerando a necessidade de atualizações constantes que virão durante e depois da COVID-19 e a existência de apenas três UF que utilizam essa tabela e respectivas Regras de Validação, as Secretarias de Fazenda dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul disponibilizarão endereços eletrônicos em suas páginas contendo as respectivas tabelas para download, a partir da data de publicação dessa versão 1.50 desta NT.

1.14 Exceção na Regra de Validação N12-98

Depois de criada a Regra de Validação N12-98, verificou-se a necessidade de explicitar que tal Regra não se aplica às empresas do Simples Nacional. Nas RV que explicitam o termo CST, não há necessidade de colocar essa exceção, visto que empresas do Simples Nacional utilizam CSOSN.

1.15 Alteração na Regra de Validação N28-20

Alterada a Regra de Validação N28-20, incluindo os CFOP 6.905 e 6.923, para serem utilizados nas operações isentas destinadas à Zona Franca de Manaus.

É uma EXCEÇÃO às datas previstas nesta NT; assim, a alteração dessa regra de validação entrará em homologação e produção no dia 28/9/2020.

1.16 Ativação da Regra de Validação N12-98 para o Distrito Federal

Conforme legislação interna o Distrito Federal ativará a regra de validação N12-98.

1.17 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98 para Goiás

Conforme legislação interna o Estado de Goiás ativará as regras de validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98.

1.18 Ativação das Regras de Validação N12-85, N12-86 e N12-94 para Distrito Federal

Conforme legislação interna o Distrito Federal ativará as regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94. As novas RV serão ativadas por modelo de documento, conforme cronograma de implantação estabelecido no item 3.6.1.

1.19 Alteração da data de ativação em produção para NF-e, pelo Distrito Federal, das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94

Alterada a data de ativação em produção das regras de validação N12-85, N12-86 e N12-94 para NF-e. A nova data está estabelecida no item 3.6.1, opção D6.

2 Detalhamento das Validações

- **Grupo B. Identificação da NF-e:** criada a Regra de Validação **B03-10**, para dificultar a utilização de um código de segurança fraco.
- **Grupo BA. Documento Referenciado:**
 - alterada a Regra de Validação **BA10-40**, possibilitando a utilização do CNPJ 8 com o objetivo de identificar que a nota foi emitida pelo mesmo contribuinte, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **BA10-50**, exigindo que uma contranota de produtor rural somente possa referenciar uma nota emitida por outro produtor rural, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **BA20-20**, impedindo que seja referenciado um documento fiscal de uso exclusivo para operações internas em uma operação destinada a outra unidade federada ou para o exterior.
 - criada a Regra de Validação **BA20-30**, impedindo referência a um Cupom Fiscal, a critério da unidade federada.
- **Grupo E. Identificação do Destinatário:**
 - criada a Regra de Validação **E03a-30**, impedindo o uso simultâneo de IE e de identificação de estrangeiro para o destinatário.
 - criada a Regra de Validação **E14-30**, impedindo informação de país de destino “Brasil” em operações destinadas ao estrangeiro.
 - criada a Regra de Validação **E16a-40**, exigindo a indicação de “operação com consumidor final” quando se indica que a operação é destinada a não contribuinte.
- **Detalhamento Produtos e Serviços:** criada a Regra de Validação **H02-10**, com o objetivo de informar os números do item em ordem sequencial.
- ~~**Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e:** criadas regras de validação tornando obrigatória a informação do Motivo da Desoneração e do Valor do ICMS desonerado, caso seja informado o Código do Benefício Fiscal:~~
 - ~~○ criada a Regra de Validação **I05f-10**, impedindo a informação de um código de benefício fiscal juntamente com um CST que não prevê benefício fiscal, a critério da unidade federada;~~
 - ~~○ criada a Regra de Validação **I05f-20**, impedindo a informação de um código de benefício fiscal que não corresponda ao CST utilizado, a critério da unidade federada;~~
 - ~~○ criada a Regra de Validação **I05f-30**, exigindo que seja informado o valor do ICMS desonerado ou o motivo de desoneração quando se utiliza um código de benefício fiscal, a critério da unidade federada~~
- **Grupo N. Item / Tributo: ICMS:**
 - criada a Regra de Validação **N12-97 N07-10**, exigindo informações sobre o diferimento quando se utiliza um CST de diferimento, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **N12-85 N12-84**, exigindo o código de benefício fiscal quando se utiliza um CST de benefício fiscal, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **N12-86**, impedindo que se informe o código de benefício fiscal para CST de benefício fiscal, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **N12-94 N12-88**, exigindo que o CST corresponda ao tipo de código de benefício fiscal informado, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **N12-98**, que verifica a existência do cBenef, a critério da unidade federada, exceto para Simples Nacional.
 - criada a Regra de Validação **N12-90**, exigindo valor do ICMS desonerado e o motivo da desoneração, a critério da unidade federada.
 - criada a Regra de Validação **N18-10**, exigindo a informação do percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST Informada caso a modalidade de determinação da BC da ST seja MVA, a critério da unidade federada.

- criada a Regra de Validação **N18-20**, não permitindo informação do percentual da margem de valor Adicionado do ICMS ST Informada caso a modalidade de determinação da BC da ST não for MVA, a critério da unidade federada.
- alterada a Regra de Validação N28-20, incluindo os CFOP 6.905 e 6.923. Entrará em homologação e produção no dia 28/9/2020.
- alterado o texto da Regra de Validação N12-86.
- **Grupo W. Total da NF-e:** Criada a Regra de Validação **W03-20**, por modelo de DF-e, impedindo a informação de um valor de Base de Cálculo superior ao valor máximo estabelecido pela respectiva SEFAZ.
- ~~**Banco de Dados: Emitente:** Criada a Regra de Validação **1C03-10**, impedindo a informação de Razão Social do emitente diferente da existente no cadastro da Sefaz.~~
- **Banco de Dados: Destinatário:** Criadas as Regras de Validação **5E17-10, 5E17-20, 5E17-30, 5E17-40, 5E17-43, 5E17-46, 5E17-50, 5E17-60, 5E17-63, 5E17-70 e 5E17-80**, para verificar se o destinatário está sendo informado corretamente ou se está em situação que o impeça de constar na NF-e como destinatário na operação com mercadoria ou prestação de serviços.
- **Serviço Autorização EPEC:** Criadas as Regras de Validação **6P31-10, 6P31-20, 6P31-30, 6P31-40, 6P31-43, 6P31-46, 6P31-50, 6P31-60 e 6P31-63**, para verificar se o destinatário está sendo informado corretamente ou se está em situação que o impeça de constar na NF-e como destinatário na operação com mercadoria ou prestação de serviços.

3 Regras de Validação – Serviço de Autorização NF-e

3.1 Grupo B. Identificação da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
B03-10	55/65	Verificar formação do cNF: <ul style="list-style-type: none"> - cNF não pode ser igual a 00000000, 11111111, 22222222, 33333333, 44444444, 55555555, 66666666, 77777777, 88888888, 99999999, 12345678, 23456789, 34567890, 45678901, 56789012, 67890123, 78901234, 89012345, 90123456, 01234567. - cNF não pode ser igual a nNF (id: B08). 	Obrig.	897	Rej.	Rejeição: Código numérico em formato inválido

3.2 Grupo BA. Documento Referenciado

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA10-40	55	Contranota de Produtor referencia somente Nota Fiscal de outro emitente. Não existe nenhuma das ocorrências abaixo: <ul style="list-style-type: none"> - IE da NF de Produtor referenciada (tag: refNFP/IE) idêntica à IE do Emitente (tag: emit/IE) ou do Remetente (tag: dest/IE); - IE do emitente da NF referenciada (tag: emit/IE) idêntica à IE do Emitente (tag: emit/IE) ou do Remetente (tag: dest/IE). <p>Observação 1: Identificação de Contranota de Produtor conforme Observação 1 da regra BA10-20.</p> <p>Observação 2: A utilização e controle da Contranota de Produtor é opcional, a critério da UF.</p> <p>Observação 3: A critério da UF, a validação da IE do emitente da NF referenciada (tag: emit/IE) pode ser substituída por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNPJ-8 do emitente da NF referenciada (tag:emit/CNPJ) idêntico ao CNPJ-8 do Emitente (tag: emit/CNPJ) ou do Remetente (tag: dest/CNPJ). 	Facult	320	Rej.	Rejeição: Contranota de Produtor referencia somente NF de outro emitente
BA10-50	55	Contranota de Produtor só pode referenciar NF-e (tag: refNFe) ou NF de Produtor Modelo 4 (tag: refNFP): <p>Observação 1: Identificação de Contranota de Produtor conforme Observação 1 da regra BA10-20.</p> <p>Observação 2: Regra opcional, a critério da UF.</p>	Facult	922	Rej.	Rejeição: Contranota de Produtor só pode referenciar NF-e ou NF de Produtor Modelo 4
BA20-20	55	Informado Cupom Fiscal referenciado (tag: refECF) ou informado NF modelo 1 ou 2 referenciada (tag: refNF) em NF-e de operação interestadual ou com o exterior (tag: idDest<>1)	Facult	923	Rej.	Rejeição: Referenciado documento de operação interna em operação interestadual ou com o exterior

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
BA20-30	55/65	Informado Cupom Fiscal referenciado (tag: refECF) em UF que não permite essa referência. Observação: Regra de validação opcional, a critério da UF.	Facult	924	Rej.	Rejeição: Informado Cupom Fiscal referenciado

3.3 Grupo E. Identificação do Destinatário

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
E03a-30	55/65	Se informado "idEstrangeiro" não pode ser informada "IE" do destinatário (tag: dest/IE).	Obrig.	925	Rej.	Rejeição: NF-e com identificação de estrangeiro e inscrição estadual informada para destinatário
E14-30	55/65	Se endereço do destinatário é no Exterior (tag: dest/UF = "EX"): - Código do país "cPais" (id: E14) não pode ser 1058 (Brasil).	Obrig	926	Rej	Rejeição: Operação com Exterior e país de destino igual a Brasil
E16a-40	55	Informado indicador de IE do Destinatário não-contribuinte (tag: indIEDest=9) e não é operação com consumidor final (tag: indFinal<>1) em operação de saída (tag: tpNF=1) que não é com exterior (tag:idDest<>3).	Obrig.	696	Rej.	Rejeição: Operação com não contribuinte deve indicar operação com consumidor final

3.4 Detalhamento Produtos e Serviços

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
H02-10	55/65	Número sequencial do item no arquivo XML "nItem" fora de ordem incremental, consecutiva, a partir de 1. Observação: Regra de validação opcional, a critério da UF.	Obrig	927	Rej.	Rejeição: Número do item fora da ordem sequencial.

3.5 Grupo I. Produtos e Serviços da NF-e

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
105f-10	55/65	Informado código de benefício fiscal (tag: cBenef) para CST sem benefício fiscal (CST = 00, 10, 60), conforme Tabela de apoio publicada no Portal Nacional da NF-e Observação: Implementação a critério da UF, por CST e por modelo de DF-e.	Facult.	928	Rej	Rejeição: Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal [nItem: nnn]
105f-20	55/65	Se informado código de benefício fiscal (tag: cBenef): - verificar se tipo de código de benefício corresponde ao CST com benefício fiscal. Exemplo: Código de benefício fiscal de isenção deve ser utilizado com CST de isenção. Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e	Facult	934	Rej.	Rejeição: CST não corresponde ao tipo de código de benefício fiscal [nItem: nnn]

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
105f-30	55/65	Se informado código de benefício fiscal (tag: cBenef), obrigatório informar valor do ICMS desonerado (tag: vICMSDeson) e o motivo de desoneração (tag: motDesICMS) -Observações: Implementação a critério da UF	Facult :	934	Rej.	Rejeição: Não informado valor do ICMS desonerado ou o Motivo de desoneração [nItem: nnn]

3.6 Grupo N. Item / Tributo: ICMS

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N07-10	55	Não informados campos de valores do CST 51 (Diferimento): - modBC (id: N13), pRedBC (id: N14), vBC (id: N15), pICMS (id: N16), vICMSOp (id: N16a), pDif (id: N16b), vICMSDif (id: N16c), vICMS (id: N17) Observações: Implementação a critério da UF	Facult :	929	Rej.	Rejeição: Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento [nItem: nnn]
N12-84	55/65	Se informado GST com benefício fiscal (CST = 20, 30, 40, 41, 50, 51, 60, 70 ou 90): - Obrigatório informar o código de benefício fiscal (tag: cBenef) Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF e e por CST. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e Exceção: Não se aplica esta regra de validação no caso de CST=90 e: - Percentual de Redução de Base de Cálculo (tag: pRedBC) igual a zero; - e (Percentual de Redução de Base de Cálculo do ICMS-ST (tag: pRedBCST) igual a zero e operação interna (idDest=1).	Facult :	930	Rej.	Rejeição: GST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal [nItem: nnn]

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-85	55/65	<p>Se informado CST e não informado código de benefício fiscal: - Verificar se CST exige código de benefício fiscal (tag: cBenef), conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF.</p> <p>Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST.</p> <p>Observação 2: Para o CST informado, o sistema autorizador apenas verifica se existe qualquer cBenef na tabela publicada no Portal da NF-e Fazenda da respectiva UF, sem verificar a compatibilidade.</p> <p>Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior;</p> <p>Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;</p> <p>Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste;</p> <p>Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.</p>	Facult	930	Rej.	Rejeição: CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal [nltem: nnn]

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-86	55/65	<p>Se informado CST e informado código de benefício fiscal: - Verificar se CST não possui código de benefício fiscal, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF.</p> <p>Observação 1: Implementação a critério da UF, e-por modelo de DF-e e CST.</p> <p>Observação 2: Para o CST informado, o sistema apenas verifica se não existe qualquer cBenef na tabela publicada no Portal da NF-e Fazenda da respectiva UF, sem verificar a compatibilidade.</p> <p>Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior.</p> <p>Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;</p> <p>Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste;</p> <p>Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.</p>	Facult	928	Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal [nltem: nnn]
N12-88	55/65	<p>Se informado código de benefício fiscal (tag: cBenef): - verificar se tipo de código do benefício corresponde ao CST com benefício fiscal. Exemplo: Código de benefício fiscal de isenção deve ser utilizado com CST de isenção. Observação 1: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e e per CST. Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e</p>	Facult	931	Rej.	Rejeição: CST não corresponde ao tipo de código de benefício fiscal [nltem: nnn]

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-90	55/65	<p>Se CST de ICMS = (20, 30, 40, 41, 50, 70 ou 90):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Verificar se informado Obrigatório informar o valor do ICMS desonerado (tag: vICMSDeson) e o Motivo da Desoneração (tag: motDesICMS). <p>Observação 4: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST.</p> <p>Observação 2: Tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e</p> <p>Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior;</p> <p>Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;</p> <p>Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste;</p> <p>Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.</p> <p>Exceção 4 5: Não se aplica esta regra de validação no caso de CST=90 e:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Percentual de Redução de Base de Cálculo (tag: pRedBC) igual a zero; - e (Percentual de Redução de Base de Cálculo do ICMS-ST (tag: pRedBCST) igual a zero e operação interna (idDest=1) 	Facult	934	Rej.	Rejeição: Não informado valor do ICMS desonerado ou o Motivo de desoneração [nltem: nnn]

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-94	55/65	<p>Se informado CST e informado código de benefício fiscal: - Verificar se código de benefício fiscal está vigente e corresponde ao CST informado, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF.</p> <p>Observação: Implementação a critério da UF, por modelo de DF-e e por CST.</p> <p>Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior.</p> <p>Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;</p> <p>Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste;</p> <p>Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.</p> <p>Nota: Para itens sem benefício fiscal, a UF poderá exigir a informação da literal "SEM CBENEF" para alguns CST, vide tabela publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF.</p>	Facult	931	Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incompatível com CST e UF [NItem: nnn]

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N12-97	55	<p>Não informados campos de valores do CST 51 (Diferimento): - modBC (id: N13), pRedBC (id: N14), vBC (id: N15), pICMS (id: N16), vICMSOp (id: N16a), pDif (id: N16b), vICMSDif (id: N16c), vICMS (id: N17)</p> <p>Observações: Regra de Validação opcional a critério da UF.</p> <p>Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior.</p> <p>Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;</p> <p>Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste;</p> <p>Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.</p>	Facult	929	Rej.	Rejeição: Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento [nItem: nnn]
N12-98	55/65	<p>Se informado código de benefício fiscal: - Verificar se código de benefício fiscal existe e está vigente, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal Nacional da NF-e da Fazenda da respectiva UF.</p> <p>Observação: Implementação a critério da UF e por modelo de DF-e.</p> <p>Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior.</p> <p>Exceção 2: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;</p> <p>Exceção 3: a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste;</p> <p>Exceção 4: a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada.</p> <p>Exceção 5: essa RV não se aplica quando informado CSOSN (Simples Nacional).</p>	Facult	946	Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incorreto ou inexistente na UF [nItem: nnn]

Campo-Seg	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
N18-10	55	Se o campo modBCST = "4" Margem Valor Agregado, obrigatório o preenchimento do campo pMVA Nota: Regra de Validação opcional a critério da UF.	Facult	932	Rej.	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST como MVA e não informado o campo pMVA [nltem: nnn]
N18-20	55	Se o campo modBCST <> "4" Margem Valor Agregado, não deverá ser preenchido o campo pMVA Nota: Regra de Validação opcional a critério da UF.	Facult	933	Rej.	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST diferente de MVA e informado o campo pMVA [nltem: nnn]
N28-20	55	Se informado tag:motDesICMS = 7 (desoneração Suframa): – deve ser informado um dos CFOP abaixo: 1203, 1204, 1208, 1209, 2203, 2204, 2208, 2209, 5109, 5110, 5120, 5151, 5152, 5651, 5652, 5654, 5655, 5658, 5659, 5910, 6905, 6109, 6110, 6120, 6122, 6123, 6151, 6152, 6651, 6652, 6654, 6655, 6658, 6659, 6910, 6923 (NT2012.003) (NT2013.005 v1.10)	Facul.	626	Rej.	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto [nltem: 999]

3.6.1 Datas, Exceções e Modelos para Regras de Validação: N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97, N12-98

A tabela a seguir substitui a do item anterior (1.8), pois adiciona exceções e modelo aplicável.

Na tabela a seguir encontram-se as Unidades da Federação que implementarão as Regras de Validação N12-85, N12-86, N12-90, N12-94, N12-97 e N12-98, previstas nesta Nota Técnica. Na legenda são encontradas as datas de aplicação, as exceções e os modelos aplicáveis (55/65), a critério da UF.

UF	Regra de validação - Aplicação e Exceções					
	N12-85	N12-86	N12-90	N12-94	N12-97	N12-98
GO	(D5), (55 / 65)	(D5), (55 / 65)	(D5), (55 / 65)	(D5), (55 / 65)	(D5), (55 / 65)	(D5), (55 / 65)
	(E2, E3, E4)	(E2, E3, E4)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)
DF	(D6), (55/65)	(D6), (55/65)	(D*)	(D6), (55/65)	(D*)	(D4), (55/65)
	(E2, E3, E4)	(E2, E3, E4)		(E2, E3, E4)		(E2, E3, E4)
PR	(D1), (55/65)	(D1), (55/65)	(D*)	(D2), (55/65)	(D1), (55/65)	(D3), (55/65)

RJ	(D2), (55/65)	(D2), (55/65)	(D2), (55/65)	(D2), (55/65)	(D2), (55/65)	(D3), (55/65)
	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)	(E2, E3)
RS	(D2), (55/65)	(D2), (55/65)	(D*)	(D*)	(D*)	(D3), (55/65)
	(E3,E4)	(E3,E4)				(E3,E4)
Demais UF	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)	(D*)

Datas para aplicação das Regras de validação (D), com respectivo Modelo de DF-e:

(D*) - Regra de validação não será aplicada

(D1) - Aplicação a partir de 02/09/2019

(D2) - Aplicação a partir de 01/10/2019

(D3) - Aplicação a partir de ~~11/05/2020~~ 10/8/2020 em Produção (Homologação: 16/03/2020)

(D4) – Aplicação a partir de 01/02/2021 em Produção (Homologação: 05/10/2020)

(D5) – Aplicação a partir de 01/01/2023 em Produção (Homologação: 01/10/2022)

(D6) – Aplicação a partir de: **NF-e** – ~~01/02/2023~~ **01/03/2023** em Produção (Homologação: 05/10/2020); **NFC-e** – 01/06/2023 em Produção (Homologação: 05/10/2020)

Aplicação aos Modelos de DF-e: (55); (65); ou (55/65)

Exceções constantes nas Regras de Validação, a critério da UF:

(E1) - Exceção 1: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior.

(E2) - Exceção 2: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria;

(E3) - Exceção 3: a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de ajuste;

(E4) - Exceção 4: a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual a Entrada.

Observação: A Exceção 1, constante nas respectivas Regras de Validação, aplica-se a todas as UF. Assim, não necessita estar no quadro acima.

As datas aqui definidas, juntamente com todas as demais informações a respeito das regras de validação opcionais por UF, podem ser consultadas em tabela publicada no Portal Nacional da NFC-e, na área “Regras de Validação” da aba “Desenvolvedor”.

Para contribuintes estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, as Regras de Validação N12-85 e N12-86 permitirão informar qualquer CST até **31/03/2020** 09/08/2020 no ambiente de autorização em produção, conforme tabela disponibilizada no Portal da NF-e. Em homologação, o contribuinte já pode testar a validação dessa Regras.

- A RV N12-94 será desativada para o Rio Grande do Sul a partir da publicação desta NT.
- A RV N12-98 será ativada conforme as datas de homologação e produção previstas nesta NT.

3.6.2 Arquivo no Portal Nacional da NF-e contendo os endereços das tabelas de “cBenef x CST” das UF:

Na área “Diversos” da aba “Documentos” no Portal Nacional da NF-e, consta o arquivo contendo os endereços onde estão disponibilizadas as Tabelas de “cBenef x CST” nos portais das Secretarias de Fazenda do Distrito Federal e dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

3.7 Grupo W. Total da NF-e

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
W03-20	55/65	Valor total da base de cálculo tag “vBC” (id:W03) superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ por modelo de DF-e. Observação: o valor total máximo da base de cálculo é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).	Facult	935	Rej.	Rejeição: Valor total da Base de Cálculo superior ao valor limite estabelecido [Valor Limite: R\$ XXX.XXX,XX] (valor definido pela UF)

3.8 Banco de Dados: Emitente

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
1C03-10	55/65	Razão Social (tag: emit\Nome) do emitente diverge do informado no cadastro da SEFAZ. Observação: Regra de validação opcional, a critério da UF.	Facult	936	Rej	Rejeição: Razão Social do emitente diverge do informado no cadastro da SEFAZ

3.9 Banco de Dados: Destinatário

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
5E17-10	55	Se informada IE do Destinatário: – Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5) – IE destinatário não cadastrada (*7)	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
5E17-20	55	– Se informado CNPJ do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE Única)	Obrig.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
5E17-30	55	– Se informado CPF do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CPF (*7)	Obrig.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
5E17-40	55	– Destinatário em situação irregular perante o Fisco, vedada operação na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado)	Obrig.	302	Den.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
5E17-43	55	- Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
5E17-46	55	- IE do Destinatário não está ativa na UF (CCC.cSitIE=0-Não habilitado) (*7)	Obrig.	306	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
5E17-50	55	Se IE Destinatário não informada e informado CNPJ do destinatário: - Acessar Cadastro Contribuinte da UF (Chave: UF-Dest, CNPJ-Dest) (*6) – Destinatário possui IE ativa na UF (CCC.cSitIE=1-Habilitado) e CCC.IndIEDestOpc = 0 – Obrigatório	Obrig.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
5E17-60	55	– Destinatário com CNPJ vedado na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado)	Obrig.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
5E17-63	55	– Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
5E17-70	55	Mensagens opcionais se informada IE do destinatário e IE não vinculada ao CNPJ/CPF. - Acessar Cadastro de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física: – CNPJ destinatário não cadastrado	Facult	246	Rej.	Rejeição: CNPJ Destinatário não cadastrado
5E17-80	55	– CPF destinatário não cadastrado (*7)	Facult	623	Rej.	Rejeição: CPF Destinatário não cadastrado

(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.

(*6) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC. Pesquisar todas as IE vinculadas com o CNPJ informado.

(*7) Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE e CPF). Portanto, as SEFAZ Autorizadoras que utilizam o CCC para validar o destinatário somente poderão efetuar as validações assinaladas se o Contribuinte (IE e CPF) existir no CCC.

4 Regras de Validação - Serviço Autorização Evento Prévio de Emissão em Contingência

Campo-Seq	Modelo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
6P31-10	55	Se informada IE do Destinatário: – Acessar Cadastro de Contribuinte da UF (Chave: UF Dest, IE Dest.) (*5) – IE destinatário não cadastrada	Obrig.	233	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
6P31-20	55	– Se informado CNPJ do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CNPJ (tratar Regime Especial de IE Única)	Obrig.	234	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
6P31-30	55	– Se informado CPF do destinatário e IE destinatário não vinculada ao CPF (*7)	Obrig.	624	Rej.	Rejeição: IE Destinatário não vinculada ao CPF
6P31-40	55	– Destinatário em situação irregular perante o Fisco, vedada operação na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado)	Obrig.	302	Rej.	Uso Denegado: Irregularidade fiscal do destinatário
6P31-43	55	- Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
6P31-46	55	- IE do Destinatário não está ativa na UF (CCC.cSitIE=0-Não habilitado) (*7)	Obrig.	306	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
6P31-50	55	Se IE Destinatário não informada e informado CNPJ do destinatário: - Acessar Cadastro Contribuinte da UF (Chave: UF-Dest, CNPJ-Dest) (*6) – Destinatário possui IE ativa na UF (CCC.cSitIE=1-Habilitado) e CCC.IndIEDestOpc = 0 – Obrigatório	Obrig.	232	Rej.	Rejeição: IE do destinatário não informada
6P31-60	55	– Destinatário com CNPJ vedado na UF (CCC.cSitCNPJ=3-Vedado)	Obrig.	303	Den.	Uso Denegado: Destinatário não habilitado a operar na UF
6P31-63	55	– Destinatário bloqueado na UF (CCC.cSitCNPJ=2-Bloqueado)	Obrig.	305	Rej.	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF

(*5) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC-Cadastro Centralizado de Contribuintes.

Nota: A validação do destinatário do EPEC não gera denegação, mas simplesmente uma rejeição.

(*6) Validação possível na operação interestadual, ou no ambiente da SEFAZ Virtual, utilizando o CCC. Pesquisar todas as IE vinculadas com o CNPJ informado.

(*7) Algumas UF ainda não cadastraram no CCC os Contribuintes Pessoa Física (IE e CPF). Portanto, o Ambiente de Contingência EPEC que utiliza o CCC para validar o destinatário somente poderá efetuar as validações assinaladas se o Contribuinte (IE e CPF) existir no CCC.

5 Novos Códigos de Rejeição

CÓDIGO	MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO
305	Rejeição: Destinatário bloqueado na UF
306	Rejeição: IE do destinatário não está ativa na UF
626	Rejeição: CFOP de operação isenta para ZFM diferente do previsto [nItem: 999]
922	Rejeição: Contranota de Produtor só pode referenciar NF-e ou NF de Produtor Modelo 4
923	Rejeição: Referenciado documento de operação interna em operação interestadual ou com o exterior
924	Rejeição: Informado Cupom Fiscal referenciado.
925	Rejeição: NF-e com identificação de estrangeiro e inscrição estadual informada para destinatário
926	Rejeição: Operação com Exterior e país de destino igual a Brasil.
927	Rejeição: Número do item fora da ordem sequencial.
928	Rejeição: Informado código de benefício fiscal para CST sem benefício fiscal [nItem: nnn]
929	Rejeição: Informado CST de diferimento sem as informações de diferimento [nItem: nnn]
930	Rejeição: CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal [nItem: nnn]
931	Rejeição: CST não corresponde ao tipo de código de benefício fiscal [nItem: nnn]
932	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST como MVA e não informado o campo pMVASt [nItem: nnn]
933	Rejeição: Informada modalidade de determinação da BC da ST diferente de MVA e informado o campo pMVASt [nItem: nnn]
934	Rejeição: Não informado valor do ICMS desonerado ou o Motivo de desoneração [nItem: nnn]
935	Rejeição: Valor total da Base de Cálculo superior ao valor limite estabelecido [Valor Limite: R\$ XXX.XXX,XX] (valor definido pela UF)
936	Rejeição: Razão Social do emitente diverge do informado no cadastro da SEFAZ
946	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incorreto ou inexistente na UF [nItem: nnn]

6 Alteração de Leiaute

A tag modBCST passa a admitir uma sexta modalidade de determinação, que é o próprio valor da operação.

Esta alteração viabiliza, entre outras necessidades, o preenchimento da NF-e em operações realizadas por contribuintes substitutos tributários responsáveis pelo pagamento:

- do diferencial de alíquota, na venda de mercadorias destinadas a integrar o ativo fixo do adquirente/contribuinte do ICMS
- da ST, como na saída interestadual não tributada de energia ou de combustível e entrada no outro território tributada, com retenção por ST (Convênios ICMS 83/2000 e 110/2007).

6.1 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 10

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
179	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N03	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); 6=Valor da Operação

6.2 Grupo N. Grupo Tributação do ICMS= 30

#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
196	N18	modBCST	Modalidade de determinação da BC do ICMS ST	E	N05	N	1-1	1	0=Preço tabelado ou máximo sugerido; 1=Lista Negativa (valor); 2=Lista Positiva (valor); 3=Lista Neutra (valor); 4=Margem Valor Agregado (%); 5=Pauta (valor); 6=Valor da Operação